

# Aposentadoria: regras serão atualizadas

A partir do dia 1º, exigências para concessão do benefício ficarão mais rígidas a segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

CAIOPRATES

DO PORTAL PREVIDÊNCIA TOTAL

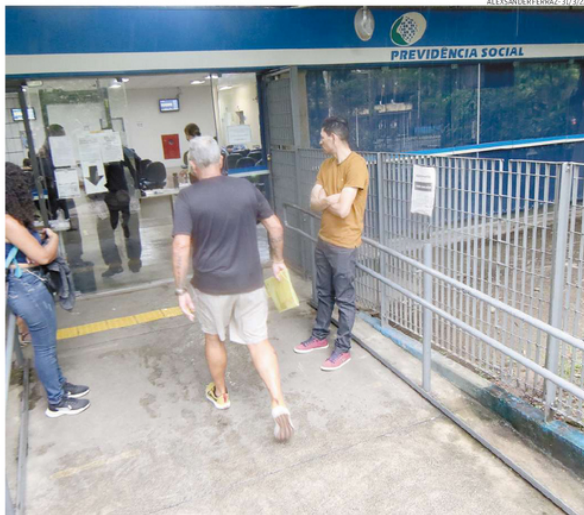
Dentro de uma semana, o segurado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) terá novas regras para a tão sonhada aposentadoria. As exigências ficarão mais rígidas a partir do dia 1º. Desde a reforma da Previdência, aprovada no final de 2019, as regras para a aposentadoria do INSS mudam a cada virada de ano. Essas mudanças valem para os trabalhadores que já estavam contribuindo para a Previdência Social em novembro de 2019 e que, portanto, podem usar as regras de transição.

Pela regra geral, mulheres se aposentam com idade mínima de 62 anos e pelo menos 15 anos de contribuição, e os homens com 65 anos e 20 de contribuição. Para quem começou a contribuir antes da reforma de 2019, o governo criou as regras de transição.

Segundo especialistas, o objetivo principal da reforma da Previdência foi o de manter o trabalhador mais tempo contribuindo antes de começar a receber a aposentadoria. Para se aproximar do teto pago pela Previdência, que hoje está em R\$ 7.507,00, a reforma exige que o trabalhador tenha mais idade e contribua por mais tempo. Ou seja, a cada ano as exigências vão aumentando.

O advogado especialista em Direito Previdenciário João Badari destaca que o segurado, que ainda não alcançou a tão sonhada aposentadoria do INSS e espera pedir no ano de 2024, deve estar atento às mudanças.

"Se o trabalhador já tinha atingido o direito no ano de 2023 (ou até mesmo antes)



Segundo especialistas, objetivo da reforma da Previdência foi manter o trabalhador mais tempo contribuindo

e optou por ainda não pedir o benefício, pode ficar tranquilo, pois tem direito adquirido. Assim, muitos trabalhadores que irão requerer a aposentadoria nos próximos dias terão a oportunidade de utilizar a regra antiga. Entretanto, as regras trazidas pela Emenda Constitucional 103, que passou a valer em 13 de novembro de 2019, trouxeram grandes mudanças para o acesso da aposentadoria e também no cálculo do benefício previdenciário".

#### PRINCIPAIS PONTOS

Entre as novas regras, estão as de transição, trazidas pela reforma da Previdência para amenizar os efeitos das mudanças. A principal,

segundo o advogado Thiago Luchin é a regra de transição pelo sistema de pontos em 2024, na qual os homens se aposentam ao atingirem a somatória de 101 pontos e as mulheres, 91 pontos.

"Os pontos são decorrentes da somatória da idade com o tempo de contribuição, e em 2024 eles sobem um ponto cada. Exemplo: homem com 40 anos de contribuição e 61 anos de idade, ou mulheres com 60 anos de idade e 31 anos de contribuição ao INSS".

O valor da aposentadoria pela regra de pontos em 2024 segue o cálculo de 60% do valor do benefício integral por 15 anos de contribuição para mulheres e 20 para os

homens, com o acréscimo de 2% a cada ano a mais. "Este coeficiente poderá passar de 100% do salário médio de contribuição, mas o valor é limitado ao teto do INSS, que em 2023 é de R\$ 7.507,49".

#### TRANSIÇÃO

O advogado destaca que existe também a regra de transição da idade mínima mais tempo de contribuição em 2024.

"Esta regra terá um acréscimo de meio ponto para o ano de 2024. As mulheres vão precisar ter 58 anos e 6 meses de idade e um mínimo de 30 anos de contribuição para o INSS. Os homens precisarão atingir 63 anos e meio de idade e pelo menos 35 anos de contribui-

## ENTENDA

Os especialistas apontam que existem algumas regras fixas da reforma da Previdência que não terão qualquer alteração no próximo ano. São elas:

■ Regra da Lei Federal 9.876/99: se você já tinha direito adquirido, as regras anteriores à reforma da Previdência serão mantidas.

■ Regra permanente trazida pela reforma da Previdência: homens se aposentam com 65 anos de idade e 20 anos de contribuição (para os filiados após 13 de novembro de 2019, os anteriores continuam em 15 anos) e mulheres aos 62 anos, com 15 anos trabalhados.

■ Regra do pedágio de 50%: por essa regra de transição, quem estava com dois anos ou menos para se aposentar em 13 de novembro de 2019 deverá cumprir um pedágio de 50% do tempo restante. Exemplo: se faltava um ano para o homem alcançar os 35 anos, deverá trabalhar por mais um ano e seis meses do pedágio.

■ Regra do pedágio de 100%: por essa regra de transição, quem estava com mais de dois anos para se aposentar em 13 de novembro de 2019 deverá cumprir um pedágio com o dobro do tempo restante. Exemplo: se faltavam três anos para o homem alcançar os 35 anos, deverá trabalhar por três anos e mais três anos do pedágio, totalizando seis anos.

ção, para poderem se aposentar. Portanto, em 2023 os homens precisavam ter 63 anos de idade e as mulheres 58 anos de idade, para aposentar-se por esta regra de transição trazida pela Emenda 103".

Nesse caso, o valor da aposentadoria segue o cálculo de 60% do valor do benefício integral por 15 anos de contribuição para mulheres e 20 para os homens, com o acréscimo de 2% a cada ano a mais. "Este coeficiente poderá passar de 100% do salário médio de contribuição, mas o valor é limitado ao teto do INSS".

E existe uma última regra, que é a de transição por idade. "Essa regra valia para as mulheres, mas se estabelecerá no ano de 2023 e será mantida em 62 anos para as mulheres, com 15 anos de contribuição. O valor da aposentadoria, mais uma vez, seguirá o cálculo de 60% do valor do benefi-

cio integral por 15 anos de contribuição para mulheres e 20 para os homens, com o acréscimo de 2% a cada ano. Este coeficiente poderá passar de 100% do salário médio de contribuição, mas o valor é limitado ao teto do INSS", pontua João Badari.

#### PLANEJAMENTO

Thiago Luchin ressalta que é essencial que o segurado do INSS realize o planejamento de aposentadoria para saber qual a melhor alternativa em 2024.

"O cálculo dos benefícios não será afetado, mas as regras de concessão da aposentadoria sofrerão alterações no próximo ano. É essencial realizar o planejamento de aposentadoria, para assim se encaixar na regra mais vantajosa, com a busca do melhor benefício do INSS".

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia Caderno: B Pagina: 3